



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DECISÃO SJTO-DIREF 43/2023

No uso das atribuições a mim conferidas pelo disposto na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, ACOLHO integralmente o Parecer SJTO-ASJUR 96/2023 (18087637) e, considerado a deliberação da ATA SJTO-GUR-SESAP 18063857 e do PARECER SJTO-GUR-SESAP 4/2023 (18065812), **AUTORIZO** a doação/cessão dos bens relacionados nos Termos de Avaliação de Bens Móveis (17741797) e de Material de Consumo (17741812), conforme sugerido pela Comissão de Avaliação/Alienação de Bens e de acordo com o previsto no subitem 5.1 do **EDITAL PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 17884080** (17884121), tudo em conformidade com as disposições do art. 17, Inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, na Resolução n. 462, de 6 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal e na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região.

À Comissão de Avaliação/Alienação de Bens, para expedição dos Termos de Doação e notificação das entidades donatárias/beneficiárias para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinarem os respectivos termos (subitem 5.1 do Edital).

Após, à Sesap/SSJGUR e à Sepat/SJTO, sucessivamente, para adotarem as demais providências, inclusive proceder aos registros contábeis e nos sistemas de controle pertinentes.

Por fim, ao Serviço de Contabilidade - Sercob, para fins de proceder à análise contábil, financeira e patrimonial.

Palmas (TO),

JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Diretor do Foro**, em 09/05/2023, às 21:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18089396** e o código CRC **E8261773**.